

fls. 34

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

I - Preliminar

Trata o presente de avaliar um imóvel rural penhorado nos autos do processo nº 0032962-18.2024.8.16.0001, em trâmite na 17ª Vara Cível, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que figuram como exequentes CARLA GONÇALVES CARDOSO e THIAGO VIEIRA DOS REIS e como executado a senhor BRASILINO ESTEVÃO e como terceiro a Sra. MARIA DE LOURDES ESTEVÃO.

II – Especificação do bem com as devidas constatações

1 – fração de 1/6 de um imóvel rural, objeto da matrícula nº 16.773, denominado “Fazenda Sabiá”, com a área de 2,8886 hectares, ou seja, 1,193636 alqueires de terras, localizado no município de Parapuã, desta Comarca de Osvaldo Cruz-SP, conforme medidas e confrontações indicadas na certidão de fls. 13/15 dos autos da Carta Precatória nº 1002233-22.2025.8.26.0407 bem como nos autos do processo de origem (indicado acima), sendo que em diligência realizada em 18.10.2025, por volta das 18 horas, no referido imóvel, foi constatado o mesmo foi fracionado em 06 (seis) lotes de aproximadamente 4.800 m² cada um, todos separados com cercas de arame, sendo que, em três desses lotes, há construções para fins residenciais.

III – Avaliação

Após indagar a pessoas envolvidas no ramo de compra e venda de imóveis daquela cidade, fui informado que o imóvel acima, em sua integralidade, pode ser comercializado por valor aproximado de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Sendo assim, AVALIO a fração de 1/6 do imóvel em R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

IV – Encerramento

Vai o presente laudo impresso em uma via, devidamente assinado por mim, Moacir Batista Pirri, Oficial de Justiça.

Osvaldo Cruz, 26 de setembro de 2025.



Moacir Batista Pirri
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MOACIR BATISTA PIRRI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002233-22.2025.8.26.0407 e o código CxQ YtYCe.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8A8 KU38K 7QAXJ JXEMU

